



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 05/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução visa melhorar o desempenho dos membros das comissões permanentes, principalmente dos relatores, através da modificação do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sendo assim, contamos com a aprovação da presente propositura pelos nobres colegas.

Plenário Ivo Zanella



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 05/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o §1º do Art. 60 e o Art. 65 do Regimento Interno para melhor desempenho dos vereadores em suas atividades nas comissões permanentes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o §1º do Art. 60 e o Art. 65 do Regimento Interno para melhor desempenho dos vereadores em suas atividades nas comissões permanentes.

Art. 60 [...]

§1º Os relatores, nos projetos que forem incluídos em regime de urgência, terão o prazo de 15 (quinze) dias, cada um, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, para emissão de parecer.

Art. 65 As Comissões Permanentes poderão solicitar aos diretores, assessores, procurador jurídico e chefes de seção do Poder Executivo, por intermédio do Presidente da Câmara, informações que julguem necessárias, ou a presença dessas autoridades para esclarecimentos gerais, cujo o prazo para ambas as situações será de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ivo Zanella

TEXTO REPRODUZIDO, NA ÍNTegra, A PARTIR DE PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA FEITA NO 1DOC

“Deus seja louvado”